

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

463/2021

PROJETO DE LEI nº. _ 2→ de 2021.

Autoria da iniciativa: Vereador Alécio Cau - PDT.

Ementa: "Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação no site oficial da Prefeitura Municipal de Valinhos, lista contendo informações acerca dos empreendimentos imobiliários aprovados".

Art. 1º A presente Lei fixa a garantia de divulgação, no site oficial da Prefeitura Municipal, listagem contendo informações sobre parcelamentos do solo para implantação de empreendimentos imobiliários aprovados pelo Município.

Parágrafo único. As informações que alude o "caput" do artigo 1º da presente lei deverão conter:

 I – Relação de aprovações de empreendimentos imobiliários verticais e horizontais;

 II – Relação de aprovações de empreendimentos imobiliários comerciais e industriais;

- III Relação de aprovações de empreendimentos de cunho popular;
- IV Numeração processual administrativa de cada empreendimento;
- V Nome do empreendedor responsável e o respectivo CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica).

0/



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

VI - Nome do empreendimento aprovado;

VII - Localidade do empreendimento;

VIII - Prazo de entrega de cada empreendimento;

IX - Número de unidades de cada empreendimento (casas, lotes ou apartamentos)

Art. 2º Deverão ser disponibilizadas para pesquisa e acompanhamento, informações detalhadas sobre as contrapartidas exigidas de cada empreendimento imobiliário.

Art. 3º As informações devem ser divulgadas mensalmente, e em formato simples, permitindo a pesquisa e conhecimento detalhado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

"O objetivo do presente Projeto de Lei é dar ampla divulgação no sitio eletrônico do Poder Executivo, assegurando que todo cidadão tenha acesso a informações sobre aprovação de parcelamento de solo para implantação de empreendimentos imobiliários, sejam eles: residenciais; comerciais; industriais; verticais; horizontais ou de cunho popular.

Ademais, a presente propositura possibilitará também que saibamos quais contrapartidas foram exigidas para cada empreendimento aprovado.

D



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

C.M.V. Proc. Nº

ESTADO DE SÃO PAULO

A propositura ora apresentada encontra respaldo na Lei Federal nº. 12.527/2011 que dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações.

Referido Projeto de Lei, não fere o princípio da separação dos Poderes nem retira ou afeta as atribuições e prerrogativas legais do Executivo, vez que não modifica estruturas, atribuições ou funcionamento da administração pública municipal.

Cabe aqui ressaltar também, que a proposição não gerará nenhum impacto orçamentário adicional. Apenas, serão disponibilizados espaços em um sítio eletrônico já existente, para a divulgação dos empreendimentos imobiliários e aprovados, em formatação de fácil visualização.

Diante do exposto, pedimos o apoio de nossos pares para a aprovação desse Projeto de Lei."

Valinhos, 08 de Fevereiro de 2021.

ALÉCIO CAU

Vereador do PDT

Nº do Processo: 470/2021

Data: 08/02/2021

Projeto de Lei nº 27/2021

Autoria: ALÉCIO CAU

Assunto: Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação no site oficial da Prefeitura Municipal de Valinhos, lista contendo informações acerca dos empreendimentos imobiliários aprovados